



Ofício nº 3359/2016-GAPRE

Maringá, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1038/2016, apresentado pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante o qual solicita a transformação da Rua Maria Joana Bueno de Souza, localizada no Parque Residencial Aeroporto, em via de mão única, em toda a sua extensão, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Sinalização Viária - Sentido Único

Solicitante: Câmara Municipal - 70626/2016

Parecer técnico:

Maringá, 01 de dezembro de 2016.

A implantação de sentido único está relacionada com o aumento dos conflitos no trânsito em algumas vias, em decorrência do aumento do fluxo e também da demanda por estacionamentos.

A maioria desses conflitos ocorre quando as vias locais ficam saturadas, pois a largura dessas não comportam duplo sentido de tráfego e ao mesmo tempo que veículos estacionem em ambos os lados, muitas vezes tomando toda a quadra, impedindo assim que os condutores negociem a passagem nesses trechos. Quando é verificada que essa ocupação atinge níveis críticos, prejudicando a fluidez da via, e gerando risco de acidentes, temos que fazer uma opção para organizar o trânsito nesses locais: Proibir o estacionamento, ou implantar um único sentido de circulação, verificando para cada caso específico qual das opções atende melhor as demandas do trânsito na região.

Há de se considerar que, o sentido único de tráfego tende a aumentar a velocidade média de circulação dos veículos na via, assim como o fluxo destas, devido a maior liberdade de movimentos e melhoria de fluidez, motivo pelo qual é indicado apenas onde estudos técnicos justifiquem sua implantação, caso contrário podemos vir a comprometer a segurança do trânsito na via.

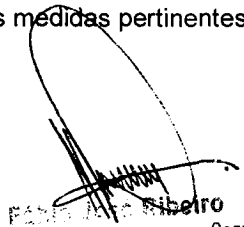
Ressaltamos ainda que a implantação de sentido único em vias de baixo fluxo, onde a fiscalização não atua de forma intensiva, provoca o desrespeito à sinalização, gerando risco de acidentes.

Em análise a solicitação, no momento a Setrans não vê viabilidade para implantar sentido único na referida via, em toda a extensão.

A Setrans continuará monitorando a via para avaliação de trechos críticos, onde se justifique a implantação de um único sentido de circulação, ou outras medidas pertinentes.

Att.


Luiz Leonardo Sampaio Ribeiro
CREA SP 8063107420
Eng. Civil - SETRAN


Fábio Augusto Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 14711/2015